



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete Da Presidência Ângelo de Macedo Alves

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

**INSTITUÍ O SISTEMA DE
ACESSIBILIDADE NAS PRAIAS
DE ARRAIAL DO CABO
DENOMINADO "PRAIA PARA
TODOS" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Instituí o Sistema de Acessibilidade nas praias do Município de Arraial do Cabo denominado "praia para todos".

Art. 2º Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária nas praias de Arraial do Cabo.

Art. 3º A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso às praias de Arraial do Cabo.

Art. 4º As principais atividades oferecidas pelo Sistema "praia para todos" serão:

I - Esteira para passagem de cadeiras de rodas;

II - Cadeiras anfíbias – de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;

III- Vagas de estacionamento reservadas, rampas de acesso à areia, sinalização sonora e piso tátil;

IV-Barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema "praia para todos".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de março de 2021


Ângelo de Macedo Alves

Presidente